

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0301/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado **VICTOR LUIS SIQUEIRA DOS SANTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 905/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2012/Fusar, objeto do Edital de 13 de fevereiro de 2012, da Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, destinado ao preenchimento de vagas em diversos cargos, o qual foi homologado em 06 de julho de 2012, publicado no Boletim Oficial, Edição 388/2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.618, de 01 de janeiro de 2017, que extinguiu a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 093/2022/

PGM-SUJUD, referente ao Processo Judicial nº 0002587-93.2014.8.19.0003; e do Memorando nº 0300/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada **LEILA SOARES LOUREIRO** para o cargo de Auxiliar de Laboratório, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 12.579, DE 28 DE ABRIL DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.777.458,20 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.777.458,20 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 15 451 0220 1380 44905199 10010000	300.000,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2161 33903943 10010000	-	300.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 10010000	349.100,00	-
2022 20 2003 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	11.000,00
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	25.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901109 10010000	-	1.000,00
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	100,00
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31909108 10010000	-	80.000,00
2022 34 3401 04 122 0204 2001 31909108 10010000	-	200.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31909108 10010000	-	32.000,00
2022 20 2017 08 243 0204 2257 33903016 10010000	2.000,00	-
2022 20 2017 08 243 0204 2257 44905299 10010000	-	2.000,00
2022 20 2025 04 122 0204 2002 44905235 10010000	12.000,00	-
2022 20 2025 04 122 0204 2002 33903943 10010000	-	12.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2681 33903999 10010000	2.200,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	2.200,00
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 10010010	19.369,35	-
2022 25 2501 04 122 0204 2285 33903999 10010010	-	19.369,35
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903699 10010010	347.789,76	-
2022 25 2501 04 122 0204 2285 33903607 10010010	-	347.789,76
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	7.101,52	-
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 10010010	-	101,52
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33901400 10010010	-	7.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903016 11110000	1.036,74	-
2022 20 2012 12 361 0204 2002 44905236 11110000	-	1.036,74
2022 20 2012 12 365 0214 2542 33903999 11110000	127.386,25	-
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	154.902,61	-
2022 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 11110000	-	282.288,86
2022 20 2023 12 361 0214 3081 44905191 11110000	104.099,17	-
2022 20 2023 12 361 0214 1063 44905180 11110000	-	104.099,17
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31911308 11110000	20.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31900451 11110000	-	20.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2157 33903910 11200000	30.200,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 7046 33904007 11200000	-	30.200,00
2022 33 3301 10 302 0228 2691 33903036 12140000	31.000,00	-
2022 33 3301 10 302 0228 2700 33903996 12140000	-	8.000,00
2022 33 3301 10 302 0228 2691 33903096 12140000	-	8.000,00
2022 33 3301 10 302 0228 2691 33909230 12140000	-	15.000,00
2022 27 2701 10 128 0204 2648 33904806 12200000	69.272,80	-
2022 27 2701 10 128 0204 2514 33904600 12200000	-	20.000,00
2022 27 2701 10 128 0204 2515 33904899 12200000	-	49.272,80
2022 26 2601 08 243 0138 1222 33903999 13900000	15.000,00	-

2022 26 2601 08 243 0138 1222 44905299 13900000	15.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903020 13900000	20.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0138 2502 33903099 13900000	14.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13900000	-	64.000,00
2022 20 2024 15 452 0220 2069 44905228 15303000	73.000,00	-
2022 20 2024 15 452 0220 2069 44905238 15303000	-	73.000,00
2022 20 2023 15 452 0220 2068 33903099 15304000	56.000,00	-
2022 20 2023 15 452 0220 2068 44905191 15304000	-	56.000,00
2022 20 2024 15 452 0210 2528 33903978 15307000	7.000,00	-
2022 20 2024 16 482 0222 1131 44905180 15307000	-	7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.777.458,20</b>	<b>1.777.458,20</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB – 70%

12140000 = Transferências do SUS – Bloco de Custeio

12200000 = Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde

13900000 = Outros Recursos Vinculados – Assistência Social

15303000 = Royalties – Lei 9478/97

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

15307000 = Royalties – Fundo Especial do Petróleo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**AMARILDO TENÓRIO DA SILVA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TATIANA LIMA FIGUEIREDO PAIM MIGUEL**

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERINA

**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**D E C R E T O Nº-12.583, DE 04 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 087/2022/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 27/04/2022,

**D E C R E T A:**